



LEI Nº 4.319 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

D. Oficial Nº 005

Data: 08/01/2020

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Piauiense dos Produtores de Alho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Piauiense dos Produtores de Alho, CNPJ nº 24.635.584/0001-30, com sede e foro na cidade de Picos-PI, rua Marcos Parente, nº 187, bairro Centro.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).